



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CN-Covid19

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro Interino da Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre os critérios para a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 1º de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro Interino da Saúde, Eduardo Pazuello, informações sobre os critérios para a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666 de 1º de julho de 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. A memória de cálculo da aplicação dos critérios previstos no Art. 2º da Portaria para a distribuição dos recursos.
2. Lista dos Estados, Municípios e entidades beneficiárias dos recursos; e os critérios técnicos e/ou políticos para escolha dos beneficiários e a forma de contratação.



3. Houve a participação de parlamentares na escolha da distribuição dos recursos?
 1. Quais foram os critérios utilizados para a escolha destes parlamentares?
 2. Houve o envio de documentos de parlamentares ao Governo indicando as instituições a serem beneficiadas pelos recursos mencionados na Portaria 1.666/2020?
 3. Solicitamos a lista dos parlamentares e as respectivas indicações relativas aos recursos da Portaria 1.666/2020.
4. Houve direcionamento de recursos da portaria para a compra de medicamentos?
 1. Se sim, esta indicação foi feita por parlamentares ou pela equipe técnica do Ministério?
 2. Ela foi embasada por algum estudo científico?
 3. Qual a forma de contratação da compra desses medicamentos?
 4. Qual o valor total destinado a compra desses medicamentos?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 1º de julho de 2020 foi publicada a Portaria nº 1.666 do Ministério da Saúde. A Portaria "dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19."

O Art. 2º da referida Portaria explicita os critérios que foram utilizados para a distribuição dos recursos financeiros. No entanto, matérias publicadas na imprensa afirmam que foi concedido, a alguns Parlamentares, a prerrogativa de determinar a destinação de parte desses recursos.

Ainda segundo a imprensa, a distribuição desses recursos teria sido utilizada para garantir apoio político, o famigerado "toma lá, dá cá". Trata-se de grave denúncia, ainda mais se tratando de recursos destinados ao combate à Pandemia do Coronavírus que já matou mais de 115 mil brasileiros, o que demonstraria a ineficiência da atuação do Governo no combate à crise.

Diante desses fatos, solicitamos essas informações sejam prestadas para melhor esclarecimento sobre o uso desses recursos públicos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)